



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 44, de 17 de março de 2017.

**“Estabelece a extensão do horário nos dias:
19/03/2017;02/04/2017;08/04/2017; 09/04/2017,
16/04/2017;22/04/2017;23/04/2017e 29/04/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei 806/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão do horário para os dias 19/03/2017; 02/04/2017; 08/04/2017; 09/04/2017, 16/04/2017; 22/04/2017; 23/04/2017e 29/04/2017 até as 05:00 horas, para o Município de Ibatiba, conforme requerimento nº 0001739/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem termino as 05:00 horas do dia 29 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 17 de março de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de março de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete